



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

LEI Nº.0417/2010

De: 02/02/2010.

Altera o Art. 2º da Lei nº 151/2001, que Modificou o art. 3º da Lei nº 04/1997, que Trata do Conselho Municipal de Alimentação Escolar, em Atendimento ao art. 18 da Lei Federal nº 11.947/2009.

CLAÍDES LAZARETTI MASUTTI, Prefeita Municipal de Campos de Júlio - MT, no uso das suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona a presente Lei.

Art. 1º. O artigo 2º da Lei nº 151/2001, de 23/04/2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

"O Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CMAE - será composto por 7 (sete) membros, assim distribuídos:

- I - 1 (um) representante indicado pelo chefe do Poder Executivo;
- II - 2 (dois) representantes das entidades de trabalhadores da educação e de discentes, indicados pelo respectivo órgão de representação, a serem escolhidos por meio de assembléia específica;
- III - 2 (dois) representantes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembléia específica;
- IV - 2 (dois) representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembléia específica.

§ 1º. Cada membro titular do CMAE terá 1 (um) suplente do mesmo segmento representado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

§ 2º. Os membros terão mandato de 4 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.

§ 3º. A presidência e a vice-presidência do CMAE somente poderão ser exercidas pelos representantes indicados nos incisos II, III e IV deste artigo.

§ 4º. O exercício do mandato de conselheiros do CMAE é considerado serviço público relevante, não remunerado."

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Campos de Júlio/MT, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dez.

Claides S. Masutti
CLAIDES LAZARETTI MASUTTI

Prefeita Municipal